



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.003 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009.
"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos
que especifica e dá outras providências."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Educação

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
10	Servente	A1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 2.009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal